

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/0037-PG

ADENDO I – RETIFICATIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE VIDEOMONITORAMENTO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E OPERAÇÃO TÉCNICA INTEGRADA PARA O POLO SOCIOAMBIENTAL SESC PANTANAL.

Com fulcro no item 11.1 do Edital de Licitação, o Sesc Pantanal comunicamos ALTERAÇÕES do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/0037-PG**, abaixo:

Deverão ser DESCONSIDERADOS os anexos:

ANEXO I: Planilha de Composição de Custo;
ANEXO V: Declaração/Visita Técnica.

E, informamos a INCLUSÃO do novo anexo:

ANEXO VIII - Atestado de Visita Técnica.

Além disso, RETIFICAMOS as informações abaixo:

Onde se lê:

“4.2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica, no mínimo 01 (um), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que ateste(m) a execução de objeto pertinente e compatível (Serviço de Câmeras e Centrais de Alarmes) com o quantitativo mínimo de 50%(cinquenta por cento) do efetivo total previsto neste Edital;

a.1) Na impossibilidade de apresentação de um único Atestado de Capacidade Técnica que ateste a qualidade técnico-operacional de fornecimento, conforme mencionado na alínea “a”, serão admitidos o somatório dos atestados constituindo a comprovação o fornecimento de acordo com o objeto desta licitação.

b) Comprovação da empresa licitante de possuir na data prevista para entrega dos documentos de habilitação, responsável técnico registrado no CREA.

c) Atestado de VISITA TÉCNICA/DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA à Unidade do Sesc Pantanal que receberá os serviços, devidamente assinado pelo empregado responsável pelo acompanhamento no local;

c.1) A visita técnica será facultativa, caso a empresa licitante optar pela realização da visita técnica, poderá ser realizada no dia 28/12/2023, mediante agendamento prévio através do e-mail licitação@sescpantanal.com.br, e será acompanhada pela equipe do Setor de tecnologia ou outro profissional delegado para essa função.

d) Declaração de aceitação prévia de todas as condições estipuladas na licitação, conforme consta no ANEXO III.”

Passa-se a ler:

“4.2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.1 Qualificação Técnica Operacional:

a) *Atestado de Capacidade Técnica, emitido por organização pública ou privada, que ateste que a licitante tenha executado serviço de videomonitoramento pelo período mínimo de 12 (doze) meses;*

b) *Certidão de Registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, no Estado de sua sede ou de seu domicílio, nos quais constem a compatibilidade entre a atividade regular da empresa e os serviços objeto do escopo da contratação;*

c) *Atestado de Capacidade Técnica emitido por organização pública ou privada, que ateste que a licitante tenha executado a contento, atividades que garantam semelhança em características técnicas, com os serviços do escopo do objeto, e em quantidade, com aceitação mínima dos quantitativos dos principais serviços:*

c.1) Instalação e/ou manutenção de 59 câmeras de videomonitoramento;

c.2) Instalação e configuração de 15 ativos de rede (switches);

c.3) Instalação, configuração e/ou manutenção de 01 conjunto servidor/gravador de vídeo;

c.4) Instalação, parametrização e posta em marcha de 01 software de videomonitoramento.

c.5) Na impossibilidade de apresentação de um único Atestado de Capacidade Técnica que ateste a execução dos serviços relacionados, conforme mencionado nos subitens anteriores, serão admitidos o somatório dos Atestados constituindo a comprovação da execução dos serviços.

4.2.2 Qualificação Técnica Profissional:

a) *Atestado de Responsabilidade Técnica, incluindo as suas respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs registradas no CREA da região onde os serviços foram realizados, acompanhados também da Certidão de*

Acervo Técnico - CAT, emitidas pelo CREA, que comprove ter o profissional elaborado e desenvolvido atividades semelhantes em qualidade e quantidade, com aceitação mínima dos seguintes serviços que fazem parte do escopo da licitação, considerando:

a.1) Instalação e/ou manutenção de 59 câmeras de videomonitoramento;

a.2) Instalação e configuração de 15 ativos de rede (switches);

a.3) Instalação, configuração e/ou manutenção de 01 conjunto servidor/gravador de vídeo;

a.4) Instalação, parametrização e posta em marcha de 01 software de videomonitoramento.

b) Na impossibilidade de apresentação de um único Atestado de Capacidade Técnica que ateste a execução dos serviços relacionados, conforme mencionado nos subitens anteriores, serão admitidos o somatório dos atestados, constituindo a comprovação da execução dos serviços.

c) Caso o Responsável Técnico não seja o sócio da empresa, além dos documentos elencados no subitem acima, deverá apresentar os seguintes documentos:

c.1) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com o devido registro; ou Contrato de Trabalho; ou Contrato de Prestação de Serviços;

c.2) Caso a empresa licitante não tenha um Responsável Técnico no quadro de empregados, deverá apresentar Declaração de contratação futura do profissional, com sua anuência.

c.2.1) No ato da assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar o documento comprobatório de contratação do responsável técnico, conforme elencados no subitem 4.2.2 "c.1".

*4.2.3 Atestado de visita técnica conforme **ANEXO VIII**, devidamente assinado por representante da licitante e pelo(s) empregado(s) do Sesc Pantanal responsável(is) pelo acompanhamento da licitante.*

*4.2.3.1 A visita técnica é **OBRIGATÓRIA**, podendo ser realizada mediante agendamento prévio com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência do dia da visita, através do e-mail licitacao@sescpantanal.com.br, e deverá ser acompanhada por empregado do Sesc Pantanal, devidamente designado.*

a) A visita técnica deverá ocorrer em dias úteis e horário comercial, conforme funcionamento da Unidade. As despesas de deslocamento, combustível, seguro, hospedagem e alimentação ficarão a cargo da empresa licitante, bem como quaisquer outras despesas incidentes direta ou indiretamente. É importante que

a licitante verifique as marcas e modelos dos equipamentos legados, de forma a não ofertar um software incompatível com as câmeras do legado.

*4.2.4 Declaração de aceitação prévia de todas as condições estipuladas na licitação, conforme consta no **ANEXO III.**”*

Ficam mantidas as demais disposições contidas no Instrumento convocatórios e seus anexos.

Em caso de divergência das disposições anteriores com o constante neste Adendo, prevalecerá os termos deste instrumento retificativo, que integra o edital de licitação, independente de transcrição.

Várzea Grande/MT, 26 de dezembro de 2023.

**Comissão de Licitação
Polo Socioambiental Sesc Pantanal**